

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

18 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela Maria de Almeida Costeira*.

Agrupamento de Escolas Luís António Verney

Aviso n.º 2996/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola E. B. 2, 3 Luís António Verney a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004, podendo os interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

16 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Antunes Soares Mineiro*.

Escola Secundária de Maria Lamas

Aviso n.º 2997/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º de Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto ao relógio de ponto desta Escola a lista de antiguidade dos funcionários deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente dos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

9 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Amélia de Jesus C. Paixão*.

Escola E. B. 1 n.º 2 de Massamá

Aviso n.º 2998/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

24 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Eugénia Mafalda Veigas Barradas Clemente*.

Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo

Aviso n.º 2999/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica 2+3 Matilde Rosa Araújo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização desta lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Hélia Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de Minde

Aviso n.º 3000/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em local próprio a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Minde, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Simões Achea*.

Agrupamento Oureana

Aviso n.º 3001/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta nos serviços administrativos e no *placard* dos funcionários da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2004. Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

1 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição dos Santos Prata A. Simões*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela

Aviso n.º 3002/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e das orientações da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola EB 2 3 Hermenegildo Capelo a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso.

23 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Ana Ludovina Calção Serra*.

Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato

Aviso n.º 3003/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta no *placard* do bloco administrativo desta escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários têm 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*).

Escola Secundária de Peniche

Aviso n.º 3004/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* da Escola Secundária de Peniche a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Américo de Araújo Gonçalves*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Pinhal de Frades

Aviso n.º 3005/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola EB 2,3 de Pinhal de Frades a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias após a data da publicação no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

1 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Aurora de Jesus Costa Lourenço Tavares*.

Agrupamento de Escolas do Porto Alto

Aviso n.º 3006/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da secretaria da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico/Jardim-de-Infância da Rinchoa

Aviso n.º 3007/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos auxiliares de acção educativa e secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os auxiliares de acção educativa e os assistentes da administração escolar dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Dias Paiva Lopes Mateus.*

Escola E. B. 2, 3 Ruy Belo

Aviso n.º 3008/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária Sá da Bandeira

Aviso n.º 3009/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

24 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia Fontes Cadete Esteves.*

Agrupamento de Escolas de Santa Catarina

Aviso n.º 3010/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se todo o pessoal docente da Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância de Santa Catarina e Agrupamento que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação relativa a 31 de Agosto de 2004, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, ao abrigo do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

22 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José da Conceição Santos Saloio.*

Agrupamento de Escolas de São Gonçalo

Aviso n.º 3011/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no local habitual, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da lista cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

28 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico — Venda do Pinheiro

Aviso n.º 3012/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao chefe dos serviços de administração escolar.

24 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 3013/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao chefe dos serviços de administração escolar.

24 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Abel Varzim

Aviso n.º 3014/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em local habitual da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Abel Varzim a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para apresentar qualquer reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gomes Lamela Silva.*

Agrupamento de Escolas d'Agrela e Vale do Leça

Aviso n.º 3015/2005 (2.ª série). — A fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola E. B. 2,3 de Agrela se encontra afixada no *placard* da entrada principal.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António de Pinho Sobral Torres.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Alpendorada

Aviso n.º 3016/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Estela Vieira de Freitas.*

Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira

Aviso n.º 3017/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no respectivo *placard* da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto ao mesmo reportada a 31 de Dezembro de 2004.